



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 1000/2023/ICA-DIR-UFMG

OBJETO: Eleição de Representante Docente do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Professor Helder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, *Campus* Regional Montes Claros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos à vaga de **REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**, em conformidade com o Regulamento do curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais e demais normativas da Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga de **REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS** deste Instituto de Ciências Agrárias UFMG. A vaga de representação é composta por um membro Titular e o Suplente, para cumprimento de mandato vinculado de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

1.2. A escolha do membro será feita por escrutínio secreto, sendo considerado eleito o candidato que alcançar maioria absoluta dos votos.

1.3. Poderão se candidatar os docentes permanentes do curso de Pós-Graduação em Ciências Florestais, pertencentes ao quadro efetivo ativo da UFMG, portadores do Grau de Doutor ou de título equivalente.

1.4. O Colégio Eleitoral será composto pelos docentes permanentes do Curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 05 a 19 maio de 2023**.

2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do Sistema Eletrônico de Informações- SEI (www.sei.ufmg.br).

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar o Titular e o Suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, no dia **24 de maio de 2023, quarta-feira, das 09:00 às 16:00**, mediante "[Sistema de Consultas da UFMG](#)", ferramenta *online* que utiliza o software livre *Helios Voting*.

3.2. A Comissão Eleitoral fará a extração dos dados pertinentes à composição do Colégio Eleitoral, bem como o lançamento desses no "Sistema de Consultas da UFMG", no dia 23 de maio de 2023.

3.3. Para acessar o Sistema de Consultas da UFMG, é necessário que o votante realize autenticação no Portal MinhaUFMG.

3.4 Os votantes poderão acessar o referido sistema por meio do Portal MinhaUFMG (minha.ufmg.br > Sistemas > Consultas Eleitorais) ou do próprio [Sistema de Consultas](#) (consultas.ufmg.br > Sistema de Consultas da UFMG).

3.5. O passo a passo para a votação está disponível neste [link](#), ou em: consultas.ufmg.br > Sistema > Como Votar.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do software *Helios Voting*. Em seguida, haverá a publicação do resultado.

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem maioria absoluta dos votos.

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada pela comissão receptora e escrutinadora a ser nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição será submetido à subseqüente reunião da Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

PROFESSOR HELDER DOS ANJOS AUGUSTO

Diretor do ICA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a) de unidade**, em 05/05/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2276356** e o código CRC **FB5892A7**.

Referência: Processo nº 23072.224587/2020-54

SEI nº 2276356